



# SENADO FEDERAL

## OFÍCIO

### Nº “S”/66, DE 2015

(Nº 59/2015, NA ORIGEM)

(II - 22/2015, na origem)

Brasília, 20 de maio de 2015.

Ao Exmo. Sr.  
**Senador Renan Calheiros**  
Presidente do Senado Federal  
Brasília - DF

**Assunto: Conselho Nacional do Ministério Público. OAB. Indicações.**

Senhor Presidente.

Nos termos do art. 130-A, V, da Constituição da República, tenho a honra de levar ao conhecimento de V.Exa. as indicações do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para a composição do **Conselho Nacional do Ministério Público**, quanto aos mandatos que terão início no ano em curso.

Após a adoção dos procedimentos previstos no Provimento n. 113, de 2006, desta Entidade, em sessão extraordinária realizada no dia 17 deste mês, o Conselho Pleno escolheu os nomes dos seguintes advogados, cujos documentos acompanham este expediente: **Esdras Dantas de Souza**, inscrito na OAB/Distrito Federal sob o n. 3.535, e **Walter de Agra Júnior**, inscrito na OAB/Paraíba sob o n. 8.682.

Colho o ensejo para renovar a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcus Vinicius Furtado Coêlho  
Presidente Nacional da OAB

# Esdras Dantas de Souza

(61) 3364.0689 – 8431.4724

esdras@aba.adv.br

---

## 1. DADOS PESSOAIS

---

- **Nascimento:** 22 de outubro de 1952, em Caicó, Estado do Rio Grande do Norte.
- **Filiação:** José Sebastião de Souza e Herundina Dantas de Souza
- **Cônjugue:** Elizabete Souza Dantas, advogada.
- **Filhos:** Esdras Junior, Fernando e Ana Carolina.

## 2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

---

- Título de Bacharel em Direito, da Faculdade de Direito do Distrito Federal (FADI), do Centro de Ensino Unificado de Brasília – CEUB, Universitário de Brasília, do Centro de Ensino Unificado do Brasília (CEUB), em 11 de agosto de 1979.
- Título de Pós-Graduação “lato sensu” (Especialização), em Direito Público Interno, obtido em 12 de julho de 1984, da Universidade do Distrito Federal - UDF/ICAT, de acordo com as condições estabelecidas pela Resolução nº 14, de 23 de novembro de 1977, do Conselho Federal de Educação.
- Curso de Extensão, com carga horária de 120 horas, na área de Direito Administrativo, realizado na Fundação Santo Ivo, em Brasília, DF, conforme certificado de conclusão expedido em 29 de maio de 1992.
- Curso de Extensão, com carga horária de 120 horas, na área de Direito Constitucional, realizado na Fundação Santo Ivo, em Brasília, DF, conforme certificado de conclusão expedido em 20 de outubro de 1993.

---

### **3. OCUPAÇÃO ATUAL**

---

- Advogado militante, desde 15 de outubro de 1979, com escritório no SHIS QL 06, Conjunto 10, Casa 10, Lago Sul, CEP 71.620-105, em Brasília, Distrito Federal. Atua nas áreas administrativa, civil, penal e empresarial, junto ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal, Justiça Federal de 1º e 2º graus; Tribunal Regional Federal da Primeira e Quinta Regiões, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal.

---

### **4. ATIVIDADES EXERCIDAS NA ÁREA DO DIREITO**

---

- Servidor do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (1970 a 1979).
- Assistente Jurídico da Fundação Zoobotânia do Distrito Federal (1981 a 1985).
- Membro do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal (1986 – 1987)
- Assessor Jurídico – Coordenador de Estudos e Pareceres e de Informações Judiciais da Consultoria Jurídica do Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT (de 1987 a 1990)
- Advogado do Conselho Nacional de Desenvolvimento científico e Tecnológico – CNPq (1988 a 1996).
- Juiz Titular do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TER/DF), na vaga de jurista, por dois mandatos, de 1995 a 1999.
- Conselheiro Nacional do Ministério Público – CNMP
- Presidente da Comissão de Acompanhamento Legislativo do Conselho Nacional do Ministério Público
- Ouvidor Nacional do Ministério Público
- Membro da Comissão de Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público;
- Membro da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, do Conselho Nacional do Ministério Público.

---

### **5. ATIVIDADES EXERCIDAS NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

---

- 5 (cinco) mandatos consecutivos de Conselheiro Seccional da OAB/DF, de 1985 a 1995.
- Presidente da Comissão de Direitos Humanos, onde defendeu presos políticos no Distrito Federal e combateu o abuso de poder das autoridades, durante o regime militar;
- Presidente da Fundação de Assistência Judiciária da OAB/DF;

- Membro da Comissão de Defesa e Assistência dos Advogados do Distrito Federal;
- Diretor Tesoureiro;
- Diretor 2º Secretário;
- Presidente da Seccional da OAB/DF, por dois mandatos consecutivos (1991 a 1995);

---

## 6. ATIVIDADES EXERCIDAS NO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

---

- 4 (quatro) mandatos de conselheiro federal da Ordem dos Advogados do Brasil, de 1998 a 2010;
- Membro da 1ª, 2ª e 3ª Câmaras do Conselho Federal da OAB;
- Membro do Órgão Especial do CFOB;
- Diretor Tesoureiro e Presidente da 3ª. Câmara do CFOAB;
- Presidente da Comissão Nacional de Apoio ao Jovem Advogado;
- Presidente da Comissão Especial de Apoio ao Estudante de Direito;
- Membro da Comissão de Acompanhamento Legislativo;
- Membro da Comissão de Relações Internacionais;

---

## 7. ATIVIDADE NO MAGISTÉRIO JURÍDICO

---

- Professor de Direito Processual Civil e de Prática Forense Civil da Faculdade de Direito da Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal – UDF, de 1980 a 1999.
- Professor de Direito Processual Civil da Faculdade de Direito do CEUB, Centro de Ensino Unificado de Brasília, de 1993 a 2002;
- Professor de Direito Processual Penal, do Instituto Santo Ivo, em Brasília, de 2002 a 2006;
- Professor de Direito Processual Civil e de Direito Constitucional, da Faculdade de Direito da UPIS/Brasília, Distrito Federal, de 2004 até a presente data.
- Diretor da Faculdade de Direito da UPIS – DF, de 2012 a 2014;
- Diretor-Geral da Escola Superior de Advocacia – ESA, da OAB/DF.

---

## 8. CURSOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS E DEMAIS EVENTOS JURÍDICOS

---

- Participou do Curso de Processo Civil na Constituição de 1988, de 19 a 22 de junho de 1989, ministrado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, abordando os temas: "Processo e Constituição – Professor Antônio Carlos Mascato

(USP); Recurso Especial – Ministro Antonio de Pádua Ribeiro (STJ); Recurso Extraordinário – Professor Roberto Rosas (UnB e OAB/DF); Princípios Gerais dos Recursos – Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira (STJ)."

- **Participou do Curso de Especialização em Direito Penal**, no Centro de Atualização Profissional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, 19 a 21 de agosto de 1991, com carga horária de 16h;
- **Participou da Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil**, realizada em Vitória, Espírito Santo, no período de 20 a 24 de setembro de 1992;
- **Participou do Curso de Prática de Processo Civil**, ministrado pela Fundação Santo Ivo, com carga horária de 30h, no período de 03 a 21 de maio de 1993, em Brasília, DF.
- **Participou como assistente dos trabalhos do XIV Seminário Roma-Brasília**, realizado em Brasília, de 28 a 30 de agosto de 1997, sob os auspícios do GDF, da UnB, da ASSLA, do CNR e do CNPq.
- **Participou do Seminário Internacional: Água, bem mais precioso do milênio**, realizado no período de 17 a 19 de maio de 2000, no auditório do Superior Tribunal de Justiça, STJ, num total de 16 horas/aula.
- **Participou do II Encontro Nacional de Advogados em Início de Carreira e o IV Encontro Mineiro de Jovens Advogados**, como Presidente da Comissão Nacional dos Advogados Iniciantes do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.
- **Participou da III Conferencia Estadual dos Advogados do Rio Grande do Sul**, realizada em Porto Alegre – RS, de 26 a 28 de maio de 2002, na condição de convidado.
- **Participou do Seminário Preparatório de Acesso ao Curso de Mestrado/Doutorado em Direito** pela Universidade Autônoma de Lisboa, intitulado *Direito Europeu e Comunitário*, ministrado pela Professora Doutora Constança Urbano de Sousa, com a carga horária de 30h, no período de 06 a 08 de fevereiro de 2004.
- **Participou do Seminário Preparatório de Acesso ao Curso de Mestrado/Doutorado em Direito** pela Universidade Autônoma de Lisboa, intitulado *Metodologia da*

*Investigação*, ministrado pela Professora Doutora Rosilda Arruda Ferreira, com a carga horária de 30h, no período de 26 a 28 de março de 2004.

- Participou do Seminário Preparatório de Acesso ao Curso de Mestrado/Doutorado em Direito pela Universidade Autônoma de Lisboa, intitulado *Direito Penal*, ministrado pela Professor Doutor Kleber Veloso, com carga horária de 30h, no período de 23 a 25 de abril de 2004.
- Participou do Seminário Preparatório de Acesso ao Curso de Mestrado/Doutorado em Direito pela Universidade Autônoma de Lisboa, intitulado *Coesão e Coerência na Pesquisa Jurídica*, ministrado pelo Professor Doutor Jean Carlos Lima, com a carga horária de 20h, no período de 03 e 04 de setembro de 2004.
- Participou do Seminário Preparatório de Acesso ao Curso de Mestrado/Doutorado em Direito pela Universidade Autônoma de Lisboa, intitulado *Direito Constitucional*, ministrado pelo Professor Doutor Jónatas E. M. Machado com a carga horária de 30hs, com a carga horária de 30h, no período de 25 a 27 de junho de 2004.
- Participou do Seminário Preparatório de Acesso ao Curso de Mestrado/Doutorado em Direito pela Universidade Autônoma de Lisboa, intitulado *Ciências Jurídico-Econômicas*, ministrado pela Professora Doutora Ana Roque, com a carga horária de 30h, no período de 17 a 19 de dezembro de 2004.

---

## 9. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA CARREIRAS JURÍDICAS

---

- Membro titular da banca examinadora no concurso seletivo de preenchimento de vagas na função de advogado da Sociedade de Habitação do Distrito Federal, SHIS, empresa pública do Distrito federal (1987).
- Membro da Comissão do Concurso Público para Ingresso na Magistratura do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região – Brasília, DF;
- Examinador de Direito Constitucional e Administrativo e Membro da Comissão do Concurso Público para ingresso na Magistratura do Tribunal de Justiça do Distrito Federal – 1996;
- Examinador de Direito Constitucional e Administrativo e Membro da Comissão do Concurso Público para ingresso na Magistratura do Tribunal de Justiça do Distrito Federal – 1997;
- Examinador de Direito Comercial e Membro da Comissão do Concurso Público para ingresso na carreira do Ministério Público da União – Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, nos anos de 1987, 1990 e 2002;

- Examinador de Direito Constitucional, Direito Financeiro e Tributário e Direito Internacional Público e Privado, como Membro da Comissão do Concurso Público para ingresso na magistratura do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em 2014;
- Membro da Comissão do Concurso Público para ingresso na Defensoria Pública da União, nos anos de 2002, 2014 e 2015.

---

**10. ARTIGOS DE SUA AUTORIA PUBLICADOS EM JORNais E REVISTAS JURÍDICAS  
ESPECIALIZADAS**

---

- “Autonomia Política do Distrito Federal” – publicado nos Anais do II Ciclo de Debates Sobre a Assembléia Nacional Constituinte, promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, no dia 13 de junho de 1985, quando debateu o tema com o então Deputado João Gilberto e com o Eng. Benjamin Sicsu.
- “Defesa do Interesse Público”, publicado no Jornal A Voz do Advogado, n. 78, em março de 1991;
- O Desenrolar da Crise – Correio Braziliense – 1992
- O Sigilo Profissional e a Prova – O Globo e Jornal do Brasil – 1992
- Sociedade de Advogados e Forma de Parcerias – artigo publicado no Jornal Trabalhista JTb da Consulex, n. 1022, em 21 de junho de 2004.
- “Juiz restaura direito consagrado no Estatuto”, artigo publicado em diversos jornais do país, inclusive no Correio Braziliense, edição de 08 de julho de 2002.
- “O Advogado e o Inconformismo”, artigo publicado em diversos sites e jornais do país, inclusive na Revista Consulex – 2002;
- “Proibição de armas com lições de cidadania”, publicado no Caderno de Opinião do Correio Braziliense, pág 25, edição de 14 de julho de 2005;
- “Desarmar e Apaziguar”, publicado no Correio Braziliense, em julho de 2005; no site Consultor Jurídico e em diversos outros sites jurídicos, inclusive no Portal da Câmara dos Deputados, por ocasião do Plebiscito sobre o desarmamento no país – 2005.
- “Da Atividade Privativa do Advogado” – Revista Prática Jurídica da Consulex – Edição de dezembro de 2005;
- “Dos Direitos dos Advogados” – Revista Prática Jurídica da Consulex, edição de janeiro de 2006;
- “Da Inscrição na OAB”, publicado na Revista Consulex, edição de fevereiro de 2006;
- “Da Sociedade de Advogados”, publicado na Revista Prática Jurídica, edição de março de 2006;
- “Do Advogado Empregado”, publicado na Revista Prática Jurídica, edição de abril de 2006;

- “**Dos Honorários Advocatícios**”, publicado na Revista Prática Jurídica, edição de maio de 2006;
- “**Das Incompatibilidades e impedimentos com o exercício da advocacia**”, publicado na Revista Prática Jurídica, edição de junho de 2006;
- “**Estatuto da Advocacia e da OAB é Alterado pelo Supremo Tribunal Federal**”, publicado na Revista Prática Jurídica, edição de julho de 2006;
- “**Da Ética do Advogado**”, publicado na Revista Prática Jurídica, edição de agosto de 2006;
- “**Das Infrações Disciplinares dos Advogados**”, publicado, em quatro partes, na Revista Prática Jurídica, edições de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2006.
- “**O Direito Processual Civil e Seus Princípios Fundamentais**”, publicado na Revista Prática Jurídica, edição de outubro de 2007.
- “**Da Jurisdição no Processo Civil**”, publicado na Revista Prática Jurídica, edição de novembro de 2007.
- “**Da Ação**”, publicado na Revista Prática Jurídica, edição de fevereiro de 2008.

---

## 11. CONFERÊNCIAS E PALESTRAS PROFERIDAS

---

- Tema: “**A Prática Forense Penal e Civil**”, proferida na Escola de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Roraima, em março de 2001;
- Tema: “**Aspectos das Ações que Tramitam nas Varas de Família**”, proferida no “Simpósio Regional de Advogados e Acadêmicos de Direito”, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, em 28 de junho de 2002, promovido pela Escola Superior de Advocacia da OAB/MS;
- Tema: “**Prática Forense**”, proferida em Painel do Workshop da Advocacia, realizado no dia 13 de setembro de 2002, promovido pela Escola de Advocacia da OAB/GO;
- Tema: “**O Inquérito Policial**”, proferida no Instituto Santo Ivo, em outubro de 2002, em Brasília, Distrito Federal.
- Tema: “**A Ação Penal Pública e Privada**”, proferida em reunião da Associação Brasileira de Advogados – ABA, em outubro de 2002, em seminário realizado em Brasília;
- Tema: “**O Exercício da Profissão de Advogado**”, proferida na Faculdade de Direito da UNIVAP – na cidade de São José dos Campos, em São Paulo, no dia 18 de fevereiro de 2003;
- Tema: “**A Militância do Advogado no Superior Tribunal de Justiça e no Supremo Tribunal Federal**”, proferida na Câmara Municipal de São José dos Campos, em 06 de junho de 2003;

- Tema: “O Advogado no Processo Civil”, proferida na 8ª. Conferência Estadual dos Advogados, em Porto Velho, Rondônia, no dia 19 de setembro de 2002, na Sede da OAB/RO;
- Tema: “A Sociedade de Advogados e Suas Peculiaridades”, proferida na XIV CONFERÊNCIA DE ADVOGADOS DE SANTA CATARINA, realizada na cidade de Lages/SC, em novembro de 2002;
- Tema: “O Estatuto da Advocacia e da OAB”, proferida na abertura da Conferência dos Advogados do Banco do Brasil e III Encontro Nacional de Delegados e Representantes da Associação dos Advogados do Banco do Brasil – ASABB, em 25 de setembro de 2005, na cidade de Florianópolis, Santa Catarina;
- Tema: “As eleições na OAB. Recentes alterações do Estatuto da Advocacia e da OAB. Abuso do Poder Econômico”, proferida em Goiânia, GO, organizada pela Associação Goiana dos Advogados – AGA, em 07 de janeiro de 2006.
- Tema: “Princípios do Direito Processual Civil”, proferida na Semana Acadêmica da Faculdade de Direito da UPIS/DF, em agosto de 2009;
- Tema: “O Controle Externo do Ministério Público”, proferida em Macapá, AP, no Encontro dos Membros do Ministério Público do Estado do Amapá; 2014;
- Palestrante no 1º Encontro Nacional dos Magistrados do Quinto Constitucional da Advocacia, promovido pelo CFOAB, em 25 de abril de 2014;
- Debatedor no VIII Congresso Nacional da ABEDI, realizado no dia 9 de maio de 2014, na Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais do UniCEUB, em Brasília, DF;
- Palestrante do 1º Encontro dos Advogados do Sertão, realizado na cidade de Juazeiro do Norte / Crato, Ceará, nos dias 15 e 16 de maio de 2014, organizado pelo CFOAB;
- Palestrante na XXII Conferência Nacional dos Advogados, no dia 22 de outubro de 2014, na cidade do Rio de Janeiro, RJ;

---

## 12. CONDECORAÇÕES CONFERIDAS PELO PODER PÚBLICO

---

Recebeu as seguintes condecorações e homenagens:

- Ordem do Mérito de Brasília, no grau de Comendador
- Medalha do Mérito Alvorada – Distrito Federal
- Medalha Tiradentes – Distrito Federal

- Medalha da Polícia Civil – Distrito Federal
- Gran Cruz do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª. Região
- Medalha de Honra ao Mérito do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal
- Ordem do Mérito Militar
- Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho.
- Medalha do Mérito dos Juízes Classistas do Trabalho.
- Certificado de Honra ao Mérito da Justiça Federal de 1ª. Instância da Seção Judiciária do DF.
- Diploma de Sócio Honorário do Rotary Club Brasília Alvorada, pelos relevantes serviços prestados à causa jurídica, no âmbito nacional, datado de 24 de outubro de 2003.
- Distinction Honorifique Internationale conferido pela Société de Criminologie Statut Consultatif auprès dês Nations Unies – ONU et du Conseil de L’Europe, no XIII Congrès Mondial de Criminologie realizado no Rio de Janeiro, RJ, de 10 a 15 de outubro de 2003.
- Paraninfo e patrono de 10 turmas do Curso de Direito da AEUDF
- Patrono de 2 turmas do Curso de Direito da UPIS
- Homenagem Especial de Turma do Curso de Direito do UniCEUB
- Paraninfo de 10 Turmas de novos advogados na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do DF

---

### **13. OUTRAS ATIVIDADES EXERCIDAS**

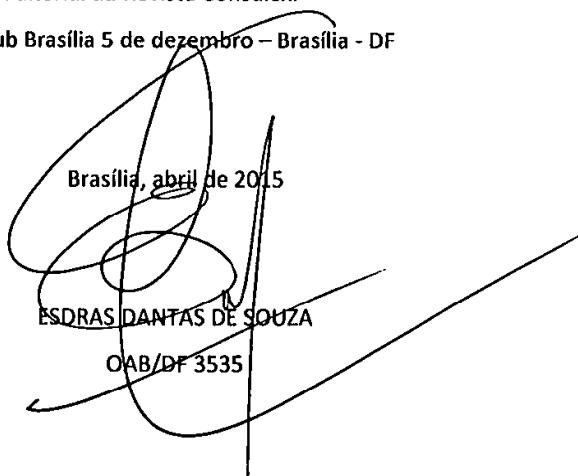
---

- Membro do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal – CONEN/DF – 1986 a 1989
- Presidente da Fundação Santo Ivo – de 1992 a 1996
- Presidente do Instituto Santo Ivo
- Membro do Conselho Editorial da Revista Consulex.
- Rotariano – Rotary Club Brasília 5 de dezembro – Brasília - DF

Brasília, abril de 2015

ESDRAS DANTAS DE SOUZA

OAB/DF 3535

A handwritten signature in black ink, appearing to read "ESDRAS DANTAS DE SOUZA", is written over the typed name. The signature is somewhat fluid and cursive, with the last name being more stylized.

EXCELENTE SENHOR SENADOR RENAN CALHEIROS, DD. PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL.

ESDRAS DANTAS DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, no SHIS QL 06, Conjunto 6, Casa 13, Lago Sul, CEP 71.620-065, em atendimento ao disposto no art. 383, I, alínea "c", do Regimento Interno do Senado da República, vem à presença de Vossa Excelência informar que se sente com aptidão para exercer o honroso cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público, na qualidade de representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, informando, em apertada síntese, que já exerce tal cargo desde 12 de agosto de 2013; que sou advogado militante desde 15 de outubro de 1979, atuando em todos os Tribunais sediados na Capital Federal, ou seja, junto ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias); no Tribunal Regional Federal da 1<sup>a</sup> Região (1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias); no Superior Tribunal de Justiça (STJ), no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e no Supremo Tribunal Federal (STF).

Outrossim, informo que durante minha vida profissional, exercei cargos públicos, como servidor do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; assistente jurídico da Procuradoria Jurídica da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal; procurador do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq; como coordenador de estudos e pareceres e de informações judiciais da Consultoria Jurídica do Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT e que participei de várias bancas de concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura do Distrito Federal e dos Territórios; do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios; da magistratura da Justiça do Trabalho; da magistratura federal do Tribunal Regional Federal da 1<sup>a</sup> Região e da Defensoria Pública da União.

Além disso, exerce o magistério jurídico desde 1º de maio de 1980, lecionando as cadeiras de Direito Público (Direito Processual Civil, Administrativo, Constitucional, Ética e Estatuto da OAB e de Prática Forense Civil).

Por fim, informo que além do exercício da advocacia e do magistério jurídico por mais de trinta e cinco anos, no Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, tive a honra de assumir cargos relevantes, como, por exemplo, presidente da Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência e, atualmente, exerce os honrosos cargos de Ouvidor Nacional do Ministério Público, membro das comissões de Planejamento Estratégico e da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública.

Portanto, me sinto com experiência profissional adequada para exercer o cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público, para o qual fui indicado pelo Conselho Federal da OAB.

Brasília, 22 de maio de 2015.

ESDRAS DANTAS DE SOUZA

# DECLARAÇÃO

**Eu, ESDRAS DANTAS DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 3535, residente e domiciliado nesta cidade, no SHIS QL 06, Conjunto 6, Casa 13, Lago Sul, CEP 71620-065, Brasília, Distrito Federal, portador da carteira de identidade nº 198.242, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e do CPF nº 068.102.841-68, DECLARO, para fins de atendimento ao disposto no art. 383, do Regimento Interno do Senado Federal, NÃO AUTUO, NEM NUNCA ATUEI, EM CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS ESTATAIS**

Brasília, 22 de maio de 2015.



ESDRAS DANTAS DE SOUZA

# DECLARAÇÃO

**Eu, ESDRAS DANTAS DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 3535, residente e domiciliado nesta cidade, no SHIS QL 06, Conjunto 6, Casa 13, Lago Sul, CEP 71620-065, Brasília, Distrito Federal, portador da carteira de identidade nº 198.242, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e do CPF nº 068.102.841-68, DECLARO, para fins de atendimento ao disposto no art. 383, do Regimento Interno do Senado Federal, que NÃO PARTICIPO, NEM NUNCA PARTICIPEI, COMO SÓCIO PROPRIETÁRIO OU GERENTE DE ENTIDADES PÚBLICAS OU NÃO GOVERNAMENTAIS. Contudo, informo que participo de minha empresa privada, de advocacia, fundada há mais de três décadas.**

Brasília, 22 de maio de 2015.



ESDRAS DANTAS DE SOUZA

# DECLARAÇÃO

**Eu, ESDRAS DANTAS DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 3535, residente e domiciliado nesta cidade, no SHIS QL 06, Conjunto 6, Casa 13, Lago Sul, CEP 71620-065, Brasília, Distrito Federal, portador da carteira de identidade nº 198.242, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e do CPF nº 068.102.841-68, DECLARO, para fins de atendimento ao disposto no art. 383, do Regimento Interno do Senado Federal, ESTOU DEVIDAMENTE REGULAR JUNTO AO FISCO FEDERAL E DO DISTRITO FEDERAL.**

Brasília. 22 de maio de 2015.



ESDRAS DANTAS DE SOUZA



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 175-00.663.038/2015  
NOME : ESDRAS DANTAS DE SOUZA  
ENDEREÇO : DISTRITO FEDERAL  
CIDADE : NAO CADASTRADO  
CPF : 068.102.841-68  
CNPJ :  
CF/DF :  
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

EXISTE DEBITO EM PROCESSO DE COMPENSACAO COM PRECATORIO.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

*Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.*

Válida até 23 de Agosto de 2015.

Brasília, 25 de Maio de 2015.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ESDRAS DANTAS DE SOUZA**

**CPF: 068.102.841-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 17:27:48 do dia 11/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2015.

Código de controle da certidão: **6E96.774D.8517.46F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 175-00.663.530/2015  
NOME : ESDRAS DANTAS DE SOUZA  
ENDEREÇO : DISTRITO FEDERAL  
CIDADE : NAO CADASTRADO  
CPF : 068.102.841-68  
CNPJ :  
CF/DF :  
  
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

EXISTE DEBITO EM PROCESSO DE COMPENSACAO COM PRECATORIO.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

*Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.*

Válida até 23 de Agosto de 2015.

Certidão emitida via internet às 11:12:28 e deve ser validada no endereço [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

CERTIDÃO Nº : 175-00.663.530/2015  
NOME : ESDRAS DANTAS DE SOUZA  
ENDEREÇO : DISTRITO FEDERAL  
CIDADE : NAO CADASTRADO  
CPF : 068.102.841-68  
CNPJ :  
CF/DF :  
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

EXISTE DEBITO EM PROCESSO DE COMPENSACAO COM PRECATORIO.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

*Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.*

**Válida até 23 de Agosto de 2015.**

Brasília, 25 de Maio de 2015.

Certidão emitida via internet às 12:05:23 e deve ser validada no endereço [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)

Brasília, 20 de maio de 2015.

De acordo com o art. 5º, inciso II, da Resolução n. 07, de 2005, do Senado Federal, informo que não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau inclusive, de membro ou servidor da Ordem dos Advogados do Brasil, instituição responsável pela minha indicação para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público no biênio 2015/2017.

Declaro, nos termos do inciso III do dispositivo acima citado, a inexistência de sanções criminais ou administrativo-disciplinares, bem como a inexistência de procedimentos dessa natureza instaurados contra a minha pessoa.

Declaro, ainda, segundo o disposto no inciso IV do mesmo dispositivo, que não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

Finalmente, nos termos do parágrafo único do art. 5º do Provimento n. 113/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que "Dispõe sobre a indicação de advogados para integrar o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público, na forma da Constituição Federal", firmo compromisso no sentido de que não postularei a nomeação ou a designação para cargos em comissão e funções de confiança, nas áreas do Poder Judiciário ou do Ministério Público, de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, e observarei, irrestritamente, os princípios firmados no art. 3º da Resolução nº 7, de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

Esdras Dantas de Souza  
OAB/DF n. 3535

AO EXMO SR. PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, DR.  
MARCUS VINICIUS FURTADO COËLHO.

 - CF 06/04/2015 17:43:00 BRT  
  
49.0000.2015.002987-7

ESDRAS DANTAS DE SOUZA, brasileira, casado, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, com inscrição principal na Seccional do Distrito Federal sob o n. 3.535 e inscrição suplementar na Seccional de Pernambuco sob o n. 490-A, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., requerer sua **INSCRIÇÃO** no processo de indicação de advogados para exercer mandato perante o **Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP**, representando a Ordem dos Advogados do Brasil, cuja escolha será realizada na sessão do Conselho Pleno do dia 17 de maio do ano em curso, nos termos do que dispõe o Provimento n. 113/2006-CFOAB e atendendo aos termos do Edital publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, p. 179, de 27/03/2015.

Termos em que

Pede e espera deferimento

Brasília, 6 de abril de 2015.

ESDRAS DANTAS DE SOUZA  
OAB/DF 3535



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**A SECRETÁRIA-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

***C E R T I F I C A,***

para os fins que se fizerem necessários, que o advogado **ESDRAS DANTAS DE SOUZA** possui inscrição **ORIGINÁRIA** nesta Seccional desde **15/10/1979**, sob o nº **3535**, sem óbices. **CERTIFICA TAMBÉM** que não consta contra o referido advogado registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e Nada Consta, até a presente data, que desabone sua conduta, estando em dia com obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, *[Signature]*, **Avimacir Antonio da Silva, Coordenador de Atendimento**, digitei a presente certidão, que segue firmada pela Secretaria-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

*[Signature]*  
**DANIELA TEIXEIRA**  
Secretária-Geral da OAB/DF





**C E R T I D Ã O N.º 4207/2015**

CERTIFICO, atendendo a requerimento do Dr. **ESDRAS DANTAS DE SOUZA**, que o mesmo é inscrito no Quadro de Advogados desta Seccional sob o nº. 490-A, em caráter suplementar, com impedimento do art. 30 inc. I da lei 8.906/94, desde 05 (cinco) de novembro de 1996 (mil novecentos e noventa e seis), havendo prestado compromisso legal em 05 (cinco) de fevereiro de 1980 (mil novecentos e oitenta) na Secção do Distrito Federal. CERTIFICO ainda, que em 28 (vinte e oito) de julho de 1997 (mil novecentos e noventa e sete), foi deferida a baixa do citado impedimento. CERTIFICO finalmente, que o referido advogado encontra-se em dia com os cofres desta Entidade, não tendo sofrido, até a presente data, qualquer penalidade disciplinar. Do que, para constar, fiz emitir a presente certidão em 01 (primeiro) de abril de 2015 (dois mil e quinze). Eu, *Girleide Correia*, Girleide Correia, a conferi e assino.

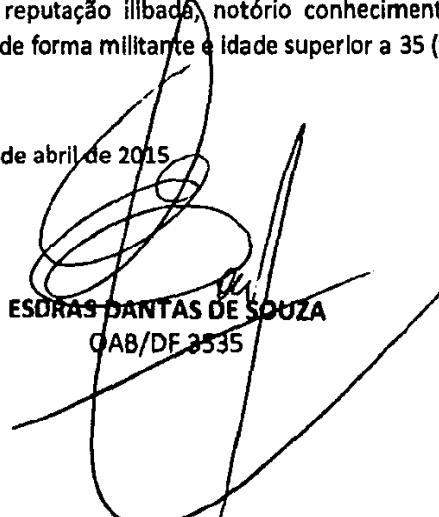
*Filipe F. S. Lobato Carvalho*  
Chefe de Gabinete da Presidência  
OAB/PE: 29.153

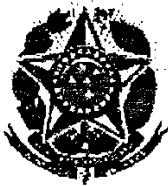
## DECLARAÇÃO

Declaro, para o fim previsto no art. 2º do Provimento n. 113/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que me disponho a aceitar a indicação, estando ciente dos requisitos, deveres e restrições concernentes ao exercício das funções de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Pùblico, e que preencho TODOS os requisitos do art. 94, *caput*, da Constituição Federal, possuindo reputação ilibada, notório conhecimento jurídico, mais de uma década de exercício da advocacia de forma militante e idade superior a 35 (trinta e cinco) anos.

Brasília, 6 de abril de 2015

ESDRAS DANTAS DE SOUZA  
OAB/DF 3535





## JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **ESDRAS DANTAS DE SOUZA**

Inscrição: **000093932097** Zona: 18 Seção: 296

Município: **97012 - BRASÍLIA** UF: DF

Data de Nascimento: **22/10/1952** Domicílio desde: **18/09/1986**

Filiação: **HERUNDINA DANTAS DE SOUZA**

**JOSE SEBASTIAO DE SOUZA**

Certidão emitida às 15:28 de 31/03/2015

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inociência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; Interdição por Incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; Inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

**YWBO.YGN1.NOBN.WLQW**

[Eleitor](#) / [Certidões](#) / [Quitação eleitoral](#)

## Certidão de quitação eleitoral

A Certidão de Quitação Eleitoral destina-se a atestar, conforme disciplinado pelo § 7º do art. 11 da Lei nº 9.504, de 1997, a existência/inexistência de registro no histórico da inscrição (título) do interessado no cadastro eleitoral de restrição no que se refere “a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, e a apresentação de contas de campanha eleitoral”.

## ⦿ Certidão autêntica

Esta é uma Certidão de Quitação Eleitoral autêntica emitida pela Justiça Eleitoral para o seguinte eleitor:

**Eleitor: ESDRAS DANTAS DE SOUZA**

**Inscrição: 000093932097**

**Data Nascimento: 22/10/1952**

**Filiação: HERUNDINA DANTAS DE SOUZA**

**JOSE SEBASTIAO DE SOUZA**

**Certidão emitida às 15:28 de 31/03/2015**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **ESDRAS DANTAS DE SOUZA**

CPF: **068.102.841-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual ESDRAS DANTAS DE SOUZA, CPF 068.102.841-68, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 17h26min57 do dia 25/03/2015, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidaoWeb/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: Q25A.ZY4T.3578.WDCX

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

### **Certidão Negativa**

**Certifico que nesta data (25/03/2015 às 17:28) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 068.102.841-68.**

**A inexistência de registro no Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa e Inelegibilidade não significa a inexistência de condenações, uma vez que o cadastro está em fase de preenchimento.**

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5513.1A72.2701.D314



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
90392615**

**Certificamos que contra**

**Nome: ESDRAS DANTAS DE SOUZA**

**CPF: 068.102.841-68**

**Data de Nascimento: 22/10/1952**

**Nome da mãe: HERUNDINA DANTAS DE SOUZA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 25/03/2015 às 17:31:49 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

**(Válida somente com a apresentação do CPF)**

Nome completo: **ESDRAS DANTAS DE SOUZA**

CPF: **068.102.841-68**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, até a presente data, NÃO CONSTA em nome do(a) requerente acima identificado(a), registro de Tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas julgada irregular.**

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares pelo TCU - CADIRREG, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal.

---

Certidão emitida às 17h32min44 do dia 25/03/2015, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<http://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: AF3Q.ZZ42.RCB5.1YWT

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ESDRAS DANTAS DE SOUZA

CPF: 068.102.841-68

Certidão nº: 88828776/2015

Expedição: 25/03/2015, às 16:08:33

Validade: 20/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESDRAS DANTAS DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **068.102.841-68**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)**  
**1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 17/05/2015, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**ESDRAS DANTAS DE SOUZA**

068.102.841-68

( HERUNDINA DANTAS DE SOUZA / JOSÉ SEBASTIÃO DE SOUZA )

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), Cidadãos, Certidão de Vida Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/05/2015

Data da última atualização do banco de dados: 17/05/2015

Selo digital de segurança: 2015.CTD.2PE2.60PV.XLSV.023N.AU6J

\*\*\* VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS \*\*\*



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)**  
**1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias**

**CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 17/05/2015, NADA CONSTA contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:**

**ESDRAS DANTAS DE SOUZA**

**068.102.841-68**

**( HERUNDINA DANTAS DE SOUZA / JOSÉ SEBASTIÃO DE SOUZA )**

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), Cidadãos, Certidão de Jada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/05/2015

Data da última atualização do banco de dados: 17/05/2015

Selo digital de segurança: 2015.CTD.2FKN.548V.N0S1.NFIU.IC7B

\*\*\* VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS \*\*\*

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)*

Publicado no DSF, de 26/5/2015

---

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF

**OS: 12348/2015**